



RUMO AO PROGRESSO

LEI Nº 1041/2001

Dá denominação a Escola no bairro do Alto Luminoso.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

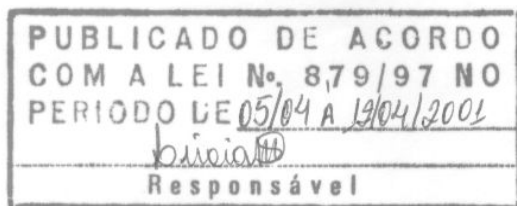
Art. 1º - Fica denominado a **Escola de Ensino Fundamental Professor Fábio Coutinho**, a escola localizada próxima a Praça São José, no bairro do Alto Luminoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 05 dias do mês de abril de 2001

PREFEITURA MUN. DE CASCAVEL

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará

C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2